



**MEDEIROS  
& MEDEIROS**  
— ADVOGADOS —



SCN, Quadra 05, Torre Sul, Salas 1010, 1011 e 1012.  
Ed. Brasília Shopping - CEP 70715-900  
Brasília - DF



[www.mmediros.adv.br](http://www.mmediros.adv.br)

Brasília, 03 de dezembro de 2024.

Prezados Senhores,

O Escritório Medeiros & Medeiros Advogados comunica a Vossa Senhoria que a Turma Nacional de Uniformização – órgão máximo do Juizado Especial Federal – fixou o Tema 332 – que reconheceu que o **Bônus de Eficiência e Produtividade tem natureza genérica, ou seja, que deve ser pago integralmente aos Auditores Fiscais ativos, aposentados e pensionistas, até a efetiva regulamentação, diante do direito à paridade.**

Dessa forma, com o reconhecimento do Bônus de Eficiência e Produtividade como vantagem genérica, extensiva aos aposentados e pensionistas, **deve compor a remuneração de todos os servidores durante o período que não havia regulamentação**, ou seja, de janeiro de 2017 a março de 2024, para Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, e de janeiro de 2017 a outubro de 2024, para os Auditores Fiscais do Trabalho, **garantindo, para tanto, a percepção da bonificação sobre o Décimo Terceiro Salário e o Terço Constitucional de Férias.**



**MEDEIROS  
& MEDEIROS**  
— ADVOGADOS —



SCN, Quadra 05, Torre Sul, Salas 1010, 1011 e 1012.  
Ed. Brasília Shopping - CEP 70715-900  
Brasília - DF



[www.mmediros.adv.br](http://www.mmediros.adv.br)

Como o **Escritório Medeiros & Medeiros Advogados** patrocinou a ação vitoriosa na Turma Nacional de Uniformização, que reconheceu o direito à paridade aos Auditores Fiscais aposentados e pensionistas, **e tem total domínio da tese jurídica**, está enviando anexos a esta correspondência procuração e contrato de honorários advocatícios **para ajuizamento da ação específica para cobrança do Décimo Terceiro Salário devido aos Auditores Fiscais ativos, aposentados e pensionistas, e o Terço Constitucional de Férias devido apenas aos ativos.**

Registre-se que o Escritório Medeiros & Medeiros Advogados tem patrocinado as ações que beneficiam os Auditores Fiscais aposentados e pensionistas, no que se refere ao reconhecimento da paridade no pagamento do Bônus de Eficiência e Produtividade, **e já há considerável número de sentenças favoráveis, inclusive, com trânsito em julgado.**

Para tanto, caso Vossa Senhoria tenha interesse em propor a ação individual no Juizado Especial Federal deverá providenciar: **cópia do RG, do CPF, do comprovante de residência atualizado (luz, água, gás ou telefone), das fichas financeiras correspondentes ao**



**MEDEIROS  
& MEDEIROS**  
— ADVOGADOS —



SCN, Quadra 05, Torre Sul, Salas 1010, 1011 e 1012.  
Ed. Brasília Shopping - CEP 70715-900  
Brasília - DF



[www.mmediros.adv.br](http://www.mmediros.adv.br)

**período de janeiro de 2020 até dezembro de 2024, e do último  
contracheque. As cópias não precisam ser autenticadas.**

Referidos documentos, juntamente com a procuração e o contrato de honorários advocatícios, devem ser enviados **Escritório Medeiros & Medeiros Advogados** no e-mail: [contato@mmediros.adv.br](mailto:contato@mmediros.adv.br), o mais breve possível, **diante da prescrição quinquenal contra a Fazenda Pública, que prevê o direito à cobrança de valores retroativos apenas dos últimos cinco anos.**

O Escritório Medeiros & Medeiros Advogados está à disposição para eventuais esclarecimentos no e-mail: [contato@mmediros.adv.br](mailto:contato@mmediros.adv.br) e whatsapp: 61-99953-9575.

Atenciosamente,

**Priscilla Medeiros de Araújo Baccile**

**OAB/DF 14.128**

**OAB/SP 483.220**